



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JUIZ DE FORA/MG  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI Nº 1.206/2010**

<b>INTERESSADO: CENTRO EDUCATIVO GOTINHAS DE MEL</b>	
<b>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO EDUCATIVO GOTINHAS DE MEL E AMPLIAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA ATENDIDA DE CRECHE (02 E 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS) PARA CRECHE (01 A 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS) EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.</b>	
<b>PROCESSO Nº 009085/2009/VOL 02</b>	
<b>PARECER Nº 26/2021</b>	<b>ANALISADO EM:06/05/2021</b>

Por meio do Memorando nº 094/2020 - SE/SSAPE/DEI/SEPART - foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Nº 009085/2009/Vol. 02 da Instituição de Educação Infantil Centro Educativo Gotinhas de Mel, situada na Rua Osmar Cortes Claro, nº 164 - Cerâmica, Juiz de Fora/MG, referente à Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil e ampliação da faixa etária atendida de creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos) para creche (01 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com o Título VIII, arts.34 e 35 da Resolução nº 001/2013 - CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG e deliberações contidas no Parecer nº 21/2020 - CME/JF, de 14 de outubro de 2020, especialmente as alíneas "b" e "c" que tratam de preenchimento de Formulário específico

que substituirá provisoriamente e enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, as informações contidas no relatório de visita “in loco”. Ressaltamos alínea “e” do referido Parecer:

a (...);

b (...);

c (...);

d (...);

**e) assim que os protocolos de biossegurança permitirem a retomada das atividades presenciais, caberá a equipe da Secretaria de Educação realizar a visita às instituições que tiveram o registro renovado com base nesse protocolo excepcional e emitir relatório ao CME/JF, que validará o formulário apresentado na renovação do registro.**

A Instituição obteve a sua última renovação de registro de funcionamento sob o Parecer nº 09/2017 e Portaria nº 2874/2017. O registro encontra-se vencido devido as várias situações atípicas vivenciadas no ano de 2020, em tempos de pandemia causada pela COVID-19.

À vista do exposto este Conselho se manifesta favorável à Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Centro Educativo Gotinhas de Mel e a ampliação da faixa etária atendida de creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos) para creche (01 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

É o nosso Parecer.

Relator(a): \_\_\_\_\_

—

**Maria Leopoldina Pereira**

---

Secretaria Executiva dos Conselhos  
Av. Getúlio Vargas, 200 - 2º piso - Centro - CEP: 36010-110 - Tel: (32)

2104-7029

Juiz de Fora - MG

**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF**  
**Homologação**

Sim ( )

Não ( )

**Profª Nádia de Oliveira Ribas**  
**Secretária de Educação**